



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 839, de 15 de maio de 2000.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no DOU de 5 de outubro de 1988 e alterado pela Deliberação SUSEP n^o 42, de 23 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 25 de abril de 2000, pensão vitalícia à Senhora **EVANILDES DAS DORES FRANÇA DE LEMOS**, viúva do ex-servidor **GILVAN GUIMARÃES DE LEMOS**, matrícula SIAPE n^o 0777446, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I, alínea “a” e 218 da Lei n^o 8.112, de 11.12.90 (Processo SUSEP n^o 10.002360/00-46).

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente